



PERCEPÇÃO DE CRIANÇAS ADOTAS POR CASAIS DO MESMO SEXO

Mayara Martins Alves; Carla Manuella de Oliveira Almeida; Shayanne Rodrigues Diniz.

Débora Najda de Medeiros Viana (Orientadora) deboranajda11@yahoo.com.br

Faculdades Integradas de Patos - FIP

RESUMO: Esta pesquisa pretende abordar percepções e a sua formação psicológica de crianças que são adotadas por casais homoafetivos e analisar preconceitos e dogmas existentes na nossa sociedade. Para tanto, foi usada a pesquisa de revisão bibliográfica, que tem por objetivo mostrar as polêmicas que rodeiam o instituto da adoção, discutindo os entendimentos que cerca as perspectivas e mostrando o entendimento de alguns autores relacionados com o desenvolvimento dos adotados. Tendo em vista que o casal homoafetivo já foi reconhecido como uma nova configuração familiar, tem então seus direitos reconhecidos e o direito da adoção está totalmente legalizado, considerando a essa configuração o direito de adotar. Observa-se que a discriminação quanto a essa adoção é muito evidente, mesmo diante da lei existente, por estarmos em uma sociedade que muitos não aceitam tal fato, percebendo através desse estudo no que se diz respeito as consequências para essas crianças é que apenas o preconceito da sociedade, que especifica que vai existir a ausência de referencial materno/paterno. A Psicologia acredita que a adoção é o fato mais importante a ser feito, independente de quem seria os adotantes, pois toda criança necessita viver em família, mas com o critério fundamental de existir todo o acompanhamento com essa nossa família antes, durante e depois da adoção.

Palavras Chaves: Família homoafetiva, Adoção, Percepção, Formação psicológica, Preconceito.

INTRODUÇÃO: Quando se trata da nova configuração familiar homoafetiva sobre a adoção, se torna um assunto bastante discutido e com muitas opiniões que a cercam tanto nos meios jurídico, religioso e social. Desta forma, a proposta deste artigo é a pesquisa acerca das percepções das crianças que são adotadas por casais homoafetivos e o desenvolvimento psicológico de tais crianças diante dos preconceitos e dogmas ainda existentes na sociedade.

No que diz respeito a adoção por casais do mesmo sexo, a Constituição Federal Brasileira, no artigo 5º, diz “todos são iguais

perante a lei, sem distinção de qualquer natureza” (BRASIL,1988). Então não se pode negar a importância da conquista do casal homoafetivo, que buscou seus direitos pelo reconhecimento da união homoafetiva como entidade familiar e não mais como uma doença considerada por alguns. E como no Brasil, a adoção só pode ocorrer quando duas pessoas estabelecem matrimônio ou união estável, então, sendo regulamentada a lei que visa à união estável entre pessoas do mesmo sexo, foi possibilitado recentemente o direito de adoção por casais homoafetivos e os



denominou também como família (BRASIL, 1990).

Diante dessa conquista de adoção, mesmo em passos lentos a respeito do preconceito, tem surtido grande efeito em relação a importância da adoção para crianças sem família, que vai propiciar a elas uma estrutura familiar física, psicológica e social consideravelmente boas, objetivando que a criança tenha um bom desenvolvimento, e que independente de seguir ou não um padrão estereotipado pela sociedade a família é importante para a formação do eu para a criança que está sendo adotada.

O objetivo desse artigo é contribuir para o estudo em Direito da Nova Configuração Familiar no que concerne ao instituto da adoção, procurando desvendar as controvérsias que pairam sobre a adoção homoafetiva e suas interferências sobre a formação do adotado.

METODOLOGIA:

Tipo de estudo

Trata-se de uma revisão bibliográfica que objetiva contribuir para delimitar o preconceito existente em um determinado contexto da sociedade, permitindo que se apontem possibilidades para melhor desenvolvimento desse adotados, limites para a não aceitação e também contribuir para futuras investigações que contemplem a

temática de interesse de modo mais completo e aprofundado. Desse modo, não basta que apontemos a produção existente e suas características, é preciso lançar ao acervo constituído uma visão crítica acerca do processo de construção do conhecimento na área.

Bases de dados

Como o objetivo da revisão bibliográfica foi pesquisado em trabalhos desenvolvidos no contexto nacional, foram consultadas as bases LILACS e SciELO, priorizando a percepção da criança adotada, todos engajadas na difusão do conhecimento científico.

Crítérios de inclusão e exclusão dos estudos

Nesta revisão, foram selecionados apenas artigos do ano de 2010 a 2016, visto que estes existem dados recentes da temática, trazendo uma priorização a produção. Sendo assim, foram excluídos artigos não indexados ou inferior a esses anos. Foram incluídos trabalhos concernentes ao assunto abordado, apenas no idioma português. Foram descartados aqueles que não se relacionavam ou não se aproximavam do tema homoparentalidade e adoção. A revisão não se restringiu apenas à seleção de trabalhos produzidos no campo da Psicologia. Optamos por não delimitar a área na qual os artigos foram publicados primando, assim, pelo



diálogo na área judicial, haja vista que a temática não tem sido objeto de investigação exclusiva de um único campo do saber.

Procedimento

A etapa de levantamento de artigos ocorreu no mês de fevereiro de 2016. Foram utilizados os descritores: casal homoafetivo, adoção, preconceitos da sociedade, perspectivas e formação psicológica no desenvolvimento do adotado. Em um primeiro momento, foi realizada uma leitura minuciosa dos resumos encontrados a partir desses uni termos, excluindo-se os trabalhos que não se enquadravam nos critérios de inclusão elencados. Após uma primeira seleção pelos resumos, os trabalhos selecionados foram recuperados e lidos na íntegra. Logo depois, em função da maior ou da menor proximidade com o tema, uma nova seleção foi realizada, restringindo-se a revisão apenas aos artigos diretamente relacionados às perspectivas das crianças adotadas. Dessa forma, foi possível a reflexão dos pontos principais que compõem a temática, e as semelhanças e discordâncias presentes neles.

RESULTADOS E DISCUSSÃO: Ao discutir-se o tema das percepções da adoção por casais homoafetiva, não se teve o intuito de esgotar o assunto, pois este é amplo e possibilita diferentes visões que devem ser

ponderadas e respeitadas. O objetivo central na elaboração deste artigo foi incitar questionamentos e contribuir para ampliar as reflexões, tendo como base de dados pesquisas nas áreas da Psicologia e do Direito.

Várias crianças hoje vivem uma realidade de abandono, perda do cuidado, proteção dos pais e vivendo em orfanatos, onde ficam por muito tempo esperando ser inserida em alguma família através da adoção, que se constitui como uma possibilidade do mecanismo legal desses adotados garantir sua sobrevivência e o seu desenvolvimento bem mais adequado. Então é fundamental pensar no desenvolvimento das potencialidades das crianças que precisam ser adotadas, que precisam de um ambiente social, que seja saudável, afetuoso, ou seja, ponderar o que se apresenta como o melhor para essas crianças. Segundo Levinzon (2004), ele acredita que a adoção se apresenta como uma possibilidade de oferecer uma família, um lar, uma base social a essas crianças que não puderam ser criadas por sua família biológica. Focalizando que “ser adotada e criada como uma pessoa que tem uma família dá condições à criança para que possa crescer com segurança e equilíbrio” (LEVINZON, 2004, p. 12), pois é no ambiente familiar que há trocas de vínculos, cuidados, afetos e estímulos necessários que influenciam também no



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

crescimento e desenvolvimento saudável das crianças.

Os casais que tem interesse em realizar a adoção tem que saber distinguir os reais motivos que pensam em adotar, sabendo que a criança adotada visa uma melhor elaboração psicológica, com diz o autor Levinzon (2006) relata que os vários motivos que levam um casal a adotar podem repercutir no relacionamento com a criança adotada em virtude dos pensamentos conscientes e fantasias inconscientes, acrescentando a necessidade dos pais desejarem os filhos, para que estes sintam-se bem acolhidos, desejados e não se sintam como estranhos e inferiores nessa nova dinâmica familiar.

A proteção da criança tem que ser vista como fundamental e a adoção apresenta para elas como uma possibilidade, Solon (2006) ressalta que quando a criança é colocada em uma família, não pode assumir que esta seja a solução para a vida daquela criança e assim deixar de acompanhar o seu desenvolvimento, pois não é instantânea a construção das relações familiares, elas vão se dando aos poucos de forma particular, dependendo muito dos significados vivenciados em cada família. Por isso, é de extrema importância o auxílio de orientação psicológica aos adotantes e adotados, é um recurso muito importante para prevenir o preconceito da sociedade, distúrbios na relação familiar e no

equilíbrio emocional do filho, pois se faz necessário que estes pais compreendam que a construção do relacionamento com seu filho, se dá no cotidiano, que possibilita vivenciar, progressivamente, as singularidades e cuidados de um processo adotivo Levinzon (2006).

Entre novos arranjos familiares que vem se formando no contexto de transformações e novos significados, enfatiza as relações homoafetivas concedendo-lhes caráter de visibilidade, Araújo (2007) esclarece que o conceito de família vem se ampliando e alerta que essas mudanças não devem ser interpretadas como efeitos de uma crise na família e sim como evolução da sociedade. Em sentido geral, família assume representatividade e significado único para cada indivíduo e é a partir dele que, como profissionais, nos posicionaremos diante da família, objeto de estudo, reflexão e atuação profissional. Os casais homoafetivos é definido como família e exigem não apenas o direito à cidadania a nível individual, mas também o direito à constituição da família enquanto sujeitos sociais, os quais possuem o direito e a responsabilidade pela criação, educação de seus filhos biológicos ou adotivos, pois a sua sexualidade se encontra no campo da individualidade não sendo empecilho para constituição de família.



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

Destacando que as crianças necessitam de pais, afeto, família, enfim de cuidados mais individualizados e que as relações homossexuais também são relações que se baseiam no vínculo afetivo, de amor, carinho, respeito entre os membros dessa modalidade de entidade familiar.

Diante dos dados obtidos sobre adoção por casais homoafetivos, o mais preocupante é de como será a formação psicológica da criança adotada por casal do mesmo sexo, diante de uma sociedade brasileira que ainda não está preparada para aceitação dessa formação familiar, o que se coloca em risco o futuro do adotado, que devido ao preconceito pode trazer para ela danos irreversíveis. Simplesmente pelo fato de seus “pais” serem diferentes daquilo que a sociedade considera como normal, traumatizando a adotado, se tornando vítima de repúdio e escárnio principalmente na escola onde passará boa parte da infância e adolescência. O que afetaria sem dúvida, o seu desenvolvimento psicológico e sua vida adulta.

Numa perspectiva psicossocial, o preconceito engloba questões políticas e ideológicas. Na seara política este se desenvolve nos grupos majoritários, expressado por meio de atitudes discriminatórias em relação aos membros dos grupos minoritários (Camino & Pereira, 2000).

Segundo (Dias, 2010) relata que a existência do repúdio que os filhos desses casais possam sofrer por parte da sociedade e assim causando transtorno e dificuldade de inserção social, são preocupantes mais são afastadas com segurança por quem se debruça no estudo das famílias homoafetivas com prole. A possibilidade de ocorrer um distúrbio ou desvio de conduta não vem pelo fato de alguém ter dois pais ou duas mães, não é constatado quaisquer efeitos danosos ao normal desenvolvimento ou à estabilidade emocional decorrentes do convívio de crianças com pais do mesmo sexo. Também não há registro de dano sequer potencial ou risco ao sadio estabelecimento dos vínculos afetivos. Igualmente nada comprova que a falta do modelo heterossexual acarreta perda de referenciais a tornar confusa a identidade de gênero. Diante de tais resultados, não há como prevalecer o mito de que a homossexualidade dos genitores gere patologias nos filhos.

Malgrado as controvérsias, o fato é que a adoção homoafetiva ainda encontra uma barreira muito grande e enquanto a sociedade brasileira não for preparada e educada quanto a este instituto, o preconceito continuará existindo e dificultando a regulamentação desse tipo de adoção.

Sendo assim, é possível observar que não houve muita diferença nos artigos estudados,



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

embora que cada um expressou sua posição no contexto de adoção por homoafetivos, considera-se que o tema é muito amplo e polêmico, necessitando de maiores discussões também na mídia brasileira para que assim as pessoas possam ser mais incentivadas e preparadas para o novo modelo de família.

CONCLUSÕES: Mesmo diante das evoluções diárias sobre a adoção, pode ser observado que essa realização por casais do mesmo sexo está longe de ser considerada uma realidade da nossa sociedade. O aspecto determinante para a adoção de uma criança não é a orientação sexual do casal, mas pela capacidade de adotarem.

O que se torna preocupante infelizmente é o preconceito que compõe nossa sociedade, mesmo que elas sejam instruídas sobre a temática, vários ainda têm uma visão arcaica a respeito do homoafetivo, taxando-a como doença, pecado, falta de vergonha, dentre outros conceitos discriminatórios.

Entretanto, os estudos sobre a adoção homoafetivas não apontam nem um prejuízo no desenvolvimento intelectual e emocional da criança, como também a orientação sexual dos pais não determina a dos filhos. Com tudo, não foi feita uma análise minuciosa na vida destas crianças para poder se afirmar que estas não terão ou não tiveram danos no seu desenvolvimento psicossocial.

Portanto, no que diz respeito aos casais homoafetivos, é aplicado o princípio da igualdade, tendo em vista que a liberdade da sexualidade é elemento integrante e próprio do ser humano. Nestes termos, um ambiente familiar saudável e equilibrado não se relaciona com a orientação sexual do casal.

Diante disso, não há como impedir que os casais homoafetivos adotem conjuntamente uma criança e adolescente. Visto os homoafetivos possuem direitos em seu favor, com base nos princípios da dignidade humana e da isonomia. E que deixar de proteger tal direito seria um flagrante de discriminação com base em sua orientação sexual.

REFERÊNCIAS:

Araújo, I. F.; oliveira, j. S. C.; souza, v. C.; castanha, a. R. Adoção de crianças por casais Homoafetivos: um estudo comparativo entre universitários de direito e de psicologia. psicologia & Sociedade, porto alegre, v. 19, n. 2, p. 95-102, 2007.

Brasil. Constituição (1988). Constituição da república federativa do brasil de 1988. Brasília, df, 5 de outubro de 1988. Disponível Em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 05 fev. 2016.

Brasil. Estatuto da criança e do adolescente (eca). 1990. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/l8069.htm>>. Acesso em: 05 fev. 2016.

Camino, l.; pereira, c. O papel da psicologia na construção dos direitos

www.generoesexualidade.com.br

(83) 3322.3222

contato@generoesexualidade.com.br



humanos: análise das teorias E práticas psicológicas na discriminação ao homossexualismo. revista perfil, unesp, campus de assis, V. 13, n.13, p. 49-69, 2000.

Dias, maria berenice. Adoção homoafetiva. (escrito em abril de 2010). In: http://www.mariaberenice.com.br/pt/-_adocao-homoafetiva.cont, acesso em: 05 fev. 2016.

Levinzon, gina, khafif. Adoção. Casa do psicólogo, são paulo: ed.ltda. 2004. Disponível em: <<http://books.google.com.br/books?hl=pt-br&lr=&id=hhaina44bjgc&oi=fnd&pg=pa11&dq=ado%c3%a7ao+e+psicologia&ots=6t1Wudwel&sig=gnj2tulhvzpgqoo0k0lweuiovyi#v=onepage&q&f=false>.<http://Books.google.com.br/books>>. Acesso em: 05 fev. 2016.

Levinzon, gina khafif. A adoção na clínica psicanalítica: o trabalho com os pais adotivos. Mudanças – psicologia da saúde, são paulo, v.14, n.1, p. 24-31, jan-jun 2006. Disponível em: <<https://www.metodista.br/revistas/revistas>

ims/index.php/mud/article/view/630/629>. Acesso em: 05 fev. 2016.

Solon, lilian de almeida guimarães. A perspectiva da criança sobre seu processo de adoção. Ribeirão preto, 2006. 211f. Dissertação (mestrado em ciências) – universidade de são paulo, programa de pós-graduação em psicologia. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/.../liliandealmeidaguimaraessolon_mestrado.pdf>, acesso em: 05 fev. 2016.